



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018**

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2018, às 14 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1697/2017, de 27.12.2017, para abertura das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE URNAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3848/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 5897/2018.**

Fica registrado que a Sra. Anita Tonon, uma das interessadas, desistiu da aquisição e apresentou documento de desistência tendo sido aceito pela Comissão de Licitações.

Decorrido o prazo recursal, considerando que os licitantes foram declarados habilitados para o certame, tendo em vista o atendimento a todas as exigências editalícias, a Comissão de Licitações passa à abertura dos envelopes das propostas financeiras (envelope nº 02), tendo constatado o que segue:

- 1) **Pessoa Física:** CLÁUDIO ROBERTO NERVIS, apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) por urna funerária.
- 2) **Pessoa Física:** ELVIRA BARATO, apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.402,00 (quatro mil, quatrocentos e dois reais) por urna funerária.
- 3) **Pessoa Física:** IVONE PASCOA FIM CAPITANIO, apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais) por urna funerária.
- 4) **Pessoa Física:** LEODI LUIS DIONÍSIO, apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) por urna funerária.
- 5) **Pessoa Física:** OLEDES MARIA SGARBOZZA STRAPAZZON, apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) por urna funerária.
- 6) **Pessoa Física:** TEREZINHA ZARBIERI DELABONA, apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) por urna funerária.

Considerando esta licitação do tipo **MAIOR OFERTA**, considerando que os preços apresentados atendem o item 2.1 do Edital e considerando ainda que houve o atendimento às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

demais exigências editalícias, a Comissão de Licitações classificou as propostas apresentadas em ORDEM DECRESCENTE, conforme item 11.3 do Edital, como segue:

- 1ª Classificada: **LEODI LUIS DIONÍSIO**  
2ª Classificado: **ELVIRA BARATO**  
3ª Classificada: **IVONE PASCOA FIM CAPITANIO**  
4ª Classificado: **OLEDES MARIA SGARBOZZA STRAPAZZON**  
5º Classificado: **CLÁUDIO ROBERTO NERVIS**  
6º Classificado: **TEREZINHA ZARBIERI DELABONA**

A Comissão determina que o processo fique no aguardo do transcurso do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I da Lei nº 8.666/93 e após, remete o processo à Autoridade Superior com a sugestão de que seja homologado conforme a classificação referida acima.

A escolha das urnas fica condicionada ao término do prazo recursal.

Decorrido o prazo, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1396/2017, de 20.10.2017, reunir-se-á com os participantes para a escolha das urnas disponíveis e encaminhará à Comissão de Licitações documento no qual constará a urna escolhido pela própria pessoa, conforme a classificação acima.

Nada mais, encerra-se a presente ata.

Intimem-se os interessados.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**RAYANE VICARI**

**TAJANA ALESSIO**

**VERÔNICA DE CAMPOS VELHO**